



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2054/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Dispõe baixa de veículo do patrimônio público municipal e outras providências.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a dar baixa no veículo do patrimônio público municipal:

- Veículo Gol Special, placa 8835, chassi 9BWCA05Y23T190675, Renavam 806363312, ano modelo 2003, marca VW.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – SP., 22 de maio de 2009.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO